

## **PORTARIA DE ABERTURA Nº 08/2015**

### **EDITAL**

#### **II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/GT3**

**PORTRARIA N. 08 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

ESPECIFICA O MODO E A FORMA DE REALIZAÇÃO DO II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/GT3, INSTITUÍDO PELA PORTARIA PCGO Nº 08 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador do Grupo Tático 3 / GT3, no uso de suas atribuições LEGAIS E REGIMENTAIS, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao **II Curso de operações táticas especiais (COTE)**, objetivando recrutar novos integrantes para esta unidade operacional e ajudar na formação das unidades coirmãs, juntamente com o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** destinado ao processo de seleção de vagas para o **II COTE – 2015**, resolve:

Art. 1º - O II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - COTE será composto de duas fases: a de seleção e a de formação. Sendo a primeira iniciada com a publicação deste edital, composta de inscrição, apresentação de atestado médico, teste de aptidão física (TAF), teste de aptidão técnica de tiro (TATT), entrevista e psicotécnico. E a segunda com início em 01 de fevereiro de 2016, com duração de aproximadamente 80 dias, para aqueles que passarem pela primeira fase.

§1º- O Curso ora instituído tem por objetivo transmitir aos integrantes de seu corpo discente conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza, bem como complementar o quadro de operadores do GT3.

Art. 2º- Considerando a especialização e rigor do treinamento, o processo seletivo avaliará, preliminarmente, as condições médicas, físicas, técnicas e comportamentais dos candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Integrar o quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Goiás no cargo de agente de polícia e das demais instituições coirmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares às quais sejam oferecidas pela coordenação do curso, vagas para a inscrição de seus integrantes;
- b) Ser voluntário;
- c) Estar atualmente no exercício de suas funções;
- d) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado de natureza civil e/ou criminal e não ter sido punido, em processo administrativo disciplinar, pela prática de transgressão contra a Administração Pública, até a data de conclusão do curso;
- e) Ser considerado APTO na avaliação médica, teste psicotécnico, entrevista, teste de aptidão técnica de tiro (TATT).
- f) Ser APROVADO e CLASSIFICADO dentro do numero de vagas oferecidas no teste de aptidão física (TAF).

Parágrafo único: O curso aqui instituído tem como um de seus principais objetivos a reposição da perda de material humano desde a última seleção de operacionais realizada em 2010/2011, daí a necessidade das exigências da alínea 'a' desse artigo.

Art.3º - A ficha de inscrição será disponibilizada no anexo IV, onde o candidato deverá preenchê-la de forma legível, colar 1(uma) foto 3x4 (recente) em campo próprio e grampear no verso a cópia(xerox) de sua identidade funcional;

§1º - A ficha de inscrição (anexo III) será entregue preenchida na sede do GT3 sito a Avenida Anhanguera, nº 7364, Setor Aerooviário. O período de inscrição será do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015 ao dia 23 (vinte e três) de dezembro do mesmo ano. O horário para a entrega no local anteriormente citado será de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 h;

§2º - Ao efetivar a inscrição será dado um comprovante com o respectivo número. Na fase de seleção os candidatos serão nominados/designados/chamados pelo número constante do protocolo de inscrição;

§3º- Os candidatos pertencentes a unidades de outros Estados e DF poderão encaminhar ofício via email ([gt3.cote@policiacivil.go.gov.br](mailto:gt3.cote@policiacivil.go.gov.br)) ou fax (062-3201-2564) a sede do GT3 solicitando a inscrição no processo seletivo;

Parágrafo único - Quaisquer dados inverídicos, declarações falsas, rasuras, omissões de dados essenciais e outros casos, a coordenação do curso a qualquer tempo indeferirá a inscrição do candidato/aluno e a consequente EXCLUSÃO do processo seletivo sujeitando-o as cominações legais.

Art. 4º- O II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS será composto de duas fases, a saber;

§1º- A primeira seletiva, sendo o teste de aptidão física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório; o teste de aptidão técnica de tiro (TATT) de caráter apenas classificatório; a entrevista, a avaliação médica e o psicotécnico o candidato deverá ser considerado APTO.

Parágrafo único - Em qualquer das fases do processo seletivo poderá ser exigido dos candidatos/alunos exame toxicológico.

Art. 5º- Para o curso ora instituído serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo 35(trinta e cinco) destinadas aos policiais civis do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO e 15 (quinze) vagas aos demais integrantes de outras instituições coirmãs a serem definidas pela coordenação do curso.

§1º - Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas às outras instituições, as mesmas poderão ser preenchidas por policiais civis do Quadro Permanente da PCGO, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo aqui normatizado;

§2º- De igual forma, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos policiais civis do quadro permanente da PCGO poderão ser preenchidas as vagas por candidatos de outras instituições, obedecida a ordem de classificação;

§3º - Em caso de empate será classificado o candidato mais idoso;

§4º - Persistindo o empate do parágrafo anterior, será classificado o candidato com mais tempo de serviço na função policial;

§5º - Caberá aos instrutores e professores de educação física do GT3, sob a supervisão do Coordenador do Curso, a seleção da melhor dinâmica de aplicação e avaliação do teste de aptidão física (TAF);

§6º - Caberá aos instrutores de tiro do GT3, sob a supervisão do Coordenador do Curso, a aplicação do teste de aptidão técnica de tiro (TATT) na fase de seleção, objetivando aferir a soma da pontuação dos impactos nos respectivos alvos;

§7º - Será designado pelo Coordenador do curso um psicólogo para elaboração e aplicação do teste psicotécnico;

§8º - Será designado pelo Coordenador do curso um médico para avaliar os exames médicos entregues pelos candidatos;

§9º - Caberá a todo corpo de instrução do GT3 realizar a entrevista com os candidatos;

§10 - Os candidatos aptos, aprovados e classificados na fase seletiva serão convocados em lista própria para apresentação e início do II Curso de Operações Táticas Especiais;

Art. 6º - Os candidatos que se voluntariarem nos termos do edital do II COTE deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física, conforme os padrões estabelecidos na presente Portaria, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Curso de Formação e Recrutamento (**COTE**) e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições da função inerente no GT3 a que concorre.

§1º - O exame médico (teste de esforço em esteira) com laudo de liberação para a prática de atividades físicas será apresentado juntamente com a cópia (xerox legível) da identidade funcional do candidato anexada, deverá ser entregue nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2016, na Base do GT3, dentro do horário compreendido entre as 8:00hrs e 18:00hrs Um médico, determinado pelo Coordenador do curso fará a análise do atestado médico específico para que o candidato seja liberado para a posterior realização do teste de aptidão física(TAF);

§2º - O parágrafo anterior não se aplica obrigatoriamente aos estrangeiros. Esses poderão apresentar o exame medico em questão no primeiro dia de realização dos Testes Físicos (TAF), antes do inicio dos mesmos.

§3º - No atestado médico deverá constar, **expressamente**, que o candidato(a) está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

§4º - O candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e consequentemente, eliminado do processo seletivo.

§5º - O atestado médico terá validade por no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua confecção;

§6º - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam o desempenho nos testes do exame de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Coordenação, mesmo que ocorram durante realização dos testes.

Ar.t 7º - O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo. Cada exercício do teste de aptidão será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um e outro. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos exercícios do exame de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais, estando eliminado e consequentemente, inabilitado para as fases subsequentes do COTE. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

§1º – O teste de aptidão física será realizado em dois dias. No dia 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2016, da seguinte forma:

A) no dia 28/01/2016, com inicio as 08:00 h, será realizada a parte terrestre do TAF no Autódromo internacional da cidade de Goiânia, localizado no km 4 da go 020, sem numero. Nesse dia serão realizadas as provas descritas nos itens I, II, III, IV e V do §2º desse mesmo artigo.

B) No dia 29/01/2016, também as 08:00h, será realizada a parte aquática do TAF no SESI Clube Ferreira Pacheco, situado a avenida João Leite, numero 915, setor Santa Genoveva, na cidade de Goiânia-Goiás. Nesse dia serão realizadas as provas descritas nos itens VI, VII, VIII, IX e X do §2º desse mesmo artigo

C) Todos os horários obedecerão a hora oficial de Brasília-DF.

parágrafo único: Os candidatos deverão vestir-se adequadamente para a realização das prova. O deslocamento ou transporte para qualquer prova será feito as expensas do candidato.

§2º - Os testes de aptidão física serão realizados 1 (uma única vez), sendo considerados aptos os 50 (cinquenta) melhores classificados com a seguinte distribuição: os 35 (trinta e cinco) melhores classificados dentre os participantes pertencentes aos quadros da PCGO; e os 15 (quinze) melhores classificados dentre os participantes pertencentes de outras forças. Ressaltando que cada prova tem seu caráter eliminatório e o candidato que não atingir o mínimo de 5 (cinco)

pontos em cada etapa do TAF será imediatamente eliminado da prova e, consequentemente, de toda seleção do COTE. A pontuação seguirá os patamares abaixo:

§3º Os índices aqui estabelecidos não terão diferenciação de gênero e idade;

I – Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum com o solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno. Segue a pontuação:

Acima de 15 repetições - 10 pontos

14 ou 15 repetições - 9 pontos

12 ou 13 repetições - 8 pontos

10 ou 11 repetições - 7 pontos

8 ou 9 repetições - 6 pontos

7 repetições - 5 pontos

II – Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com peso extra de 10 (dez) kg que estará preso ao corpo do candidato (o movimento válido é o mesmo do item anterior). Segue a pontuação:

Acima de 8 repetições - 10 pontos

8 repetições - 9 pontos

7 repetições - 8 pontos

6 repetições - 7 pontos

5 repetições - 6 pontos

4 repetições - 5 pontos

III – Executar flexões de braços em 01 (um) minuto; partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distância que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato. Segue a pontuação:

60 ou mais repetições - 10 pontos

55 a 59 repetições - 9 pontos

50 a 54 repetições - 8 pontos

45 a 49 repetições - 7 pontos

40 a 44 repetições - 6 pontos

35 a 39 repetições - 5 pontos

IV – Executar abdominais tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partira da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciado a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. O avaliador avisará o tempo decorrido verbalmente ao candidato a cada 15 (quinze) segundos nos primeiros 45 (quarenta e cinco) segundos e a cada 5 (cinco) segundos nos 15 (quinze) finais. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta. Segue a pontuação:

55 ou mais repetições - 10 pontos

50 a 54 repetições - 9 pontos

45 a 49 repetições - 8 pontos

40 a 44 repetições - 7 pontos

35 a 39 repetições - 6 pontos

30 a 34 repetições - 5 pontos

V – Corrida correspondente a 5km: Partindo da posição em pé, qualquer postura, será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo em equipamento do quadro de avaliação, momento esse em que o participante deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todos os candidatos, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Terminado o percurso da prova o aluno fará um sinal para o seu avaliador para q o tempo seja parado e registrado imediatamente. Ao fim do tempo limite de 30 (trinta) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daqueles que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido. Segue a pontuação:

Até 25'00" (leia-se: vinte e cinco minutos e zero segundos) - 10 pontos

Entre 25'01" e 26'00" - 9 pontos

Entre 26'01" e 27'00" - 8 pontos

Entre 27'01" e 28'00" - 7 pontos

Entre 28'01" e 29'00" - 6 pontos

Entre 29'01" e 30'00" - 5 pontos

VI – Natação de 100 metros, nado comando,em piscina. Partida baixa (dentro da piscina, apoiado na borda) o aluno iniciara o deslocamento dentro da água, usando da movimentação semelhante ao nado conhecido como 'peito', porém sem poder mergulhar a cabeça durante a execução da

prova. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (cem metros), o cronometro será parado e o tempo comunicado ao candidato.

Até 02'10" (leia-se: dois minutos e dez segundos) - 10 pontos

Até 02'20" - 9 pontos

Até 02'30" - 8 pontos

Até 02'40" - 7 pontos

Até 02'50" - 6 pontos

03'00" - 5 pontos

VII – Natação de 200 metros em piscina, qualquer estilo. Partida alta ou baixa, será dado o sinal sonoro de inicio da contagem do tempo para que o candidato inicie seu deslocamento. Esse poderá ser feito usando qualquer estilo homologado ou não pela organização competente para tal, desde que usando apenas propulsão própria. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (duzentos metros) o tempo daquele candidato será aferido e comunicado ao mesmo. Segue a pontuação:

Até 03'20" (leia-se: três minutos e vinte segundos) - 10 pontos

Até 03'40" - 09 pontos

Até 04'00" - 08 pontos

Até 04'20" - 07 pontos

Até 04'40" - 06 pontos

Até 05'00" - 05 pontos

VIII – Flutuação desequipada (trajando somente sunga) com duração de 35 (trinta e cinco) minutos: os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem em posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será

avisado a cada 10 (dez) minutos nos 20 (vinte) minutos iniciais e a cada 5 (cinco) no restante. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova.– eliminatória;

IX – Salto da plataforma de 5 metros. O candidato será posicionado na plataforma da altura mínima para a classificação (cinco metros) e será autorizado a saltar na piscina, tendo que fazê-lo no tempo máximo de 30 (trinta) segundo após a autorização do avaliador – eliminatório

X- Apnéia horizontal de 20mts. Partida baixa (de dentro da piscina, na borda) o aluno submergirá usando apenas propulsão própria para o deslocamento horizontal, podendo utilizar-se da parede da piscina para iniciar o mesmo. Quando achar conveniente, o candidato emergirá e se manterá no mesmo local ate que o avaliador faça a medida do deslocamento e libere a movimentação do candidato. O traje é o mesmo da flutuação vertical. – eliminatório.

§3º- O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova e do TAF para o COTE.

Art. 8º - Os candidatos oriundos de outras instituições deverão atingir a pontuação mínima em cada um dos requisitos necessários para participação do curso, devendo ainda, apresentar atestado médico para atividade de acordo com o cronograma oficial conforme anexo I, nas dependências da GT3.

Art 9º – O teste de Aptidão Técnica de tiro (TATT) será realizado no estande de tiro da Escola Superior de Policia Civil do Estado de Goiás, situada na Avenida Planalto, lote área sem número, no Jardim Bela Vista, no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2016. Nesse teste, o candidato deverá ser capaz de:

a) Demonstrar condições de manusear, com segurança e habilidade, armas de dotação oficial da Polícia Civil do Estado de Goiás, sob sua cautela, assim como demonstrar conhecimento técnico sobre as peças que compõem a referida arma, suas funções e modo de funcionamento, limpeza e manutenção, desmontagem e montagem de primeiro escalão;

b) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro. Essa avaliação servirá como parte do histórico do candidato e funcionará da maneira descrita abaixo:

1- Utilizando a pistola de cautela do servidor policial civil, de dotação oficial no calibre correspondente a sua arma, iniciando a prova com arma carregada e alimentada com 5(cinco) cartuchos. O primeiro disparo a ser realizado na condição de ação dupla, iniciando com os braços soltos ao longo do corpo e pistola no coldre travado, a uma distância de 07 (sete) metros do alvo da NRA (National Rifle Association - US), adaptado às dimensões de uma folha A4 (210x297mm), com áreas de pontuação 7, 8, 9 e 10, estando o carregador reserva municiado com mais 5 (cinco) cartuchos, obrigatoriamente inserido no porta carregador. Ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará 5 (cinco) disparos de pé, e, ao final destes, estando obrigatoriamente a arma com o ferrolho travado, aberto, deverá recarregar a arma, ajoelhar-se e efetuar mais 5 (cinco) disparos, no tempo máximo de 1 (um) minuto, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis;

2- Para a realização do teste de aptidão técnica (TATT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando o seguinte material (EPI): pistola, 2(dois) carregadores, coldre que ofereça proteção ao guarda-mato e uma presilha de segurança, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 10 (dez) munições no calibre correspondente a sua arma para a execução do teste;

3 – NÃO SERÁ FORNECIDO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AO CANDIDATO SENDO ESTE DE RESPONSABILIDADE DOS MESMOS. CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTE SEU MATERIAL NO MOMENTO DO TATT NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE E CONSEQUENTEMENTE SUA PROVA SERÁ ZERADA. Com exceção do colete balístico, que será fornecido pelo GT3.

Art. 10 - A fase de formação será composta de instruções teóricas e práticas, e terá inicio no dia 01 (primeiro) de Fevereiro de 2016.

§ 1º - O Corpo Docente do curso será composto por instrutores do GT3 e por convidados pela Coordenação que possuam amplo conhecimento e especialização em cada disciplina específica.

§ 2º - Ficará a critério da coordenação do curso fazer as modificações necessárias no conteúdo programático, quadro de atividades, nas datas, assim como modificar a quantidade de alunos que iniciarão o referido curso de acordo com as disponibilidades e necessidades no processo seletivo.

§3º - A Coordenação excluirá do curso o aluno que não demonstrar condição em acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina,

com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou com o código de ética do policial civil, observando-se, em princípio, as seguintes situações:

I - Não cumprir as normas, determinações e deveres descritos no **Código de Conduta do Aluno do COTE**. Esse será disponibilizado a todos os alunos em momento oportuno e prévio ao inicio do curso em questão;

II - Não conseguir acompanhar os treinamentos, atividades e cumprir as etapas requeridas;

III - Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante todo o curso;

IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;

V - Não obter no mínimo 70% de acertos na prova teórica;

VI - Não conseguir obter 100% de aproveitamento nas avaliações práticas requeridas durante o curso;

VII - Não demonstrar segurança na prática das atividades propostas;

VIII - Não obedecer às ordens dos instrutores ou da coordenação do curso;

XIX - Demonstrar não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou ausência de controle emocional durante as atividades;

X - Ficará a cargo da Coordenação do curso apreciar outros casos omissos.

§ 4º - Os alunos selecionados, na forma do disposto no art.4º, firmarão compromisso de atender às necessidades de instrução, com consciênci a dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso.

§ 5º - As atividades do curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais) e horários designados pela Coordenação podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

§ 6º - Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manterem dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final.

§7º - A QUALQUER TEMPO O ALUNO PODERÁ DESISTIR DO CURSO.

§ 8º - Os alunos receberão uma lista de uniforme, material e equipamentos individuais e coletivos, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso. Esses e outros materiais e providencias estarão descritas em anexos desse edital.

Art.11 – O Curso será composto pelas seguintes disciplinas:

1-Adaptação à altura

2-Adaptação ao meio Aquático

3-Intervenção Carcerária

4-Agentes Menos Letais

5-Primeiro Socorros

6-APH de Combate

7-Artefatos Explosivos (Entradas e rompimento de obstáculos)

8-Balística

9- Relações humanas

10- Introdução a Análise Criminal

11-Combate em Ambiente Confinado

12-Condicionamento Físico

13-Direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva

14-Emboscada e Contra Emboscada

15-Noções de Comboio

16-Direitos Humanos e Ética Policial

17-Operações Aéreas

18-Eventos Operacionais

19-Gerenciamento de Crises

20-CCC

21-Manutenção e Funcionalidade de Armamentos

22-Medicina legal

23-Mergulho Livre

24-Mergulho Autônomo

25-Negociação

26-Novas tecnologias de uso operacional

27-Operações Ribeirinhas

28-Operações Táticas com Blindados

29-Operações Urbanas em Área de Risco

30-Orientação

31-Planejamento e Inteligência

32-Planejamento Operacional

33-Rapel Tático

34-Segurança de Dignitário - VIP

35-Sobrevivência e Combate na Mata

36-Patrulha em Área Rural

37-Noções de Direito

38-Abordagem e Imobilização

39-Algemamento

40-Técnicas Especiais de Abordagens

41-Salto livre

42-Tiro de Precisão

43-Tiro Tático Policial

44-Nós e Amarras

45-Entradas

46-Taser

47- Uso progressivo da força

Observação: As dúvidas que por ventura surgirem, ou informações adicionais serão sanadas mediante o email: [gt3.cote@policiacivil.go.gov.br](mailto:gt3.cote@policiacivil.go.gov.br)

## **ANEXO I**

### **TABELA DE DATAS**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
23/11/15 a 23/12/15	Inscrição	08:00h as 18:00h	Base GT3
25 e 26/01/16	Entrega atestado*	08:00h as 18:00h	Base GT3
28/01/16	TAF	Inicio as 08:00h	Autódromo
29/01/16	TAF	Inicio as 08:00h	SESI Clube Ferreira
30/01/16	TATT	Inicio as 08:00h	ESPC-GO
01/02/16	Inicio do curso	_____	L I N S**

\*Possibilidade de exceção para “estrangeiros”;

\*\*Local Incerto e Não Sabido, mas devidamente avisado aos classificados.

## ANEXO II

### MATERIAL DO ALUNO (ENXOVAL)

02 camisetas em malha preta com manga curta (sem detalhes)

02 camisetas em malha preta regata (sem detalhes)

01 calça operacional preta (sem detalhes)

01 gandola operacional preta (sem detalhes)

01 cobertura de cor preta tipo caçador

01 coturno operacional preto

01 capuz tipo balaclava preto (sem detalhes)

01 calção para corrida preto (sem detalhes)

01 sunga para banho preta (sem detalhes)

01 maio de banho preto e short de lycra preto feminino (sem detalhes)

01 top de ginástica preto (sem detalhes)

02 pares de meia de cor preta (sem detalhes)

01 tênis para corrida

01 cinto NA

01 coldre de perna tipo “aranha”

01 porta carregador duplo

01 cantil com porta cantil de cor preta

01 facão com bainha

01 pistola PT-100

02 carregadores

01 fiel para pistola

01 algema com chave

01 lanterna tática

01 óculos de proteção

01 abafador auricular  
01 cabo solteiro com 06 (seis) metros de comprimento  
01 freio oito de aço  
01 mosquetão de aço  
01 par de luvas para rapel ou luvas de raspa  
01 retinida de 4 (quatro) mm de espessura e com 04 (quatro) metros de comprimento  
01 lona preta 5 x 5  
01 kit de higiene pessoal  
01 kit refeição composto de colher, caneca e marmita  
01 kit papiro composto de caneta / lápis e caderno  
01 kit para limpeza de armamento  
01 kit de primeiros socorros e remédios pessoais  
01 kit de costura  
100 metros de linha de pedreiro  
01 caixa de fósforos  
01 protetor bucal  
01 máscara de mergulho com snorkel  
01 óculos para natação  
01 kg de malto dextrina com sabor

Observação: As quantidades aqui exigidas são o mínimo, podendo o aluno trazer mais.



**ANEXO III**



Estado de Goiás  
Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL**  
Coordenação do Grupo Tático 3



Foto 3X4

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME			
CPF	RG	Órg. Exp.	Matrícula Funcional
Filiação	Pai		
	Mãe		
Data de Nascimento		Naturalidade	
UF			
Estado Civil		Escolaridade	Curso
Endereço			Bairro
Cidade	UF		
CEP			
Fone Resid.	Celular		E-mail
Cargo	Classe	Lotação	Fone da unidade

Vem perante V. S<sup>a</sup> **REQUERER** inscrição na seleção para o

**II Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/G.T.3 – 2015/16**

**A inscrição implica:**

- 1- Ciência por parte do candidato que as instruções do COTE exigirão o máximo de seu condicionamento físico e psicológico podendo levá-lo a exaustão, devendo o mesmo manter a concentração, estado emocional que é de costume de grupos táticos e a subordinação às regras expressas ou verbais do quadro de instrução, enquanto estiver matriculado.
- 2- O candidato poderá a qualquer momento solicitar o seu desligamento.
- 3- Disponibilidade pessoal em ser lotado no GT3 por um período mínimo de 2 (dois) anos, desde que o candidato conclua o curso e seja selecionado para ingressar no Grupo Tático da Polícia Civil do Estado de Goiás.

*Obs: O fornecimento de informações e dados inverídicos acarretarão no indeferimento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.*

*Declaro que estou ciente e concordo com os termos da portaria nº 08, GT3, publicado em 10 de novembro de 2015.*

Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura**

ANEXO IV

